



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 982 - 04 de novembro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página nº 1/1

DECRETO Nº 340/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, no orçamento do Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Atto nº 91 - Decreto nº 340/2019 de 04/11/2019

Lei/Ato nº 31 - Decreto nº 340/2019 de 04/11/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	81 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2375	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		550.000,00	550.000,00
Despesa				
	1 IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Acréscimo		550.000,00
	1.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Abertura		
09.272.0021.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV			
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
60	40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	1 IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Anulação		550.000,00
	1.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Abertura		
09.272.0021.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV			
3.3.90.38.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS			
70	40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ao quarto dia do mês de novembro de 2019.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Presidente

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA ME.

PROC. ADM. Nº. 118/2019 – Pregão Presencial Nº. 063/2019 – CONTRATO Nº. 353/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de recargas de oxigênio e ar comprimido para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 62.055,00 (sessenta e dois mil e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 02 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2020

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 5300, 4625.

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.302.0010.2093, 10.001.10.301.0010.2088.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 494

GESTOR DO CONTRATO: Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)

FISCAL DO CONTRATO: Rosangela Pais de Almeida, Rafael de Paula Souza (Secretaria Municipal de Saúde).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2019.

IBIPORÃ, 01 de novembro de 2019


JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiapora, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: WM GARDEM SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

PROC. ADM. Nº. 096/2017 – **Pregão Nº.** 061/2017 – **CONTRATO Nº.** 255/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capina e roçagem**

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 02 de novembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Licitações

AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no site oficial do município, para *download*, a íntegra da publicação desta **ERRATA**, ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 - PMI**, Processo Administrativo nº 113/2019. Em face das alterações, **a nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: <http://portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/licitacao>**. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, Centro, Ibiapora - PR. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibiapora, 04 de novembro de 2019.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 148/2019, ref. à **contratação de empresa para elaboração de almoços (Natal 2019 e Páscoa 2020) para pacientes do CAPS**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiapora, 04 de novembro de 2019.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 131/2019, ref. à **aquisição de materiais e ferramentas**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiapora, 04 de novembro de 2019.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 107/2019 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – PMI**, referente à **aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos**, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **CARVALHO FAVORETO E CIA LTDA**, vencedora dos itens 016, 018, 019, 021, 023, 024, 025, 026, 028, 030, 033, 035, 038, 039, 040, 048, 057, 059, 061, 062, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 095, 121, 177, 183, 219 e 247, do lote 001, no valor total de R\$ 69.834,00; **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, vencedora dos itens 001, 009, 012, 013, 015, 045, 047, 049, 050, 051, 053, 056, 087, 088, 089, 090, 105, 106, 128, 129, 136, 137, 160, 161, 162, 164, 169, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 188, 196, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 211, 212, 213, 227, 234, 243, 249, 250 e 251, do lote 001, no valor total de R\$ 124.303,14; **ELETRO FM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, vencedora dos itens 004, 005, 006, 010, 064, 065, 066, 067, 084, 093, 096, 097, 099, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 111, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 154, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 165, 168, 173, 174, 187, 190, 192, 194, 216, 217, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 228, 229, 232, 233, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245 e 246, do lote 001, no valor total de R\$ 66.469,10; **REALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, vencedora dos itens 002, 003, 007, 011, 085, 086, 091, 092, 094, 098, 109, 110, 112, 117, 130, 140, 146, 147, 148, 149, 163, 166, 167, 171, 186, 189, 191, 193, 197, 198, 201, 208, 209, 210, 214, 215, 224, 230, 231, 248 e 252, do lote 001, no valor total de R\$ 32.365,49; **R.F. DISTRIBUIDORA EIRELI**, vencedora dos itens 008, 017, 020, 022, 027, 029, 031, 034, 037, 041, 044, 052, 055, 058, 060, 063, 120, 170, 206, 207 e 235, do lote 001, no valor total de R\$ 7.510,50 e **THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELLI**, vencedora dos itens 036, 042, 043, 046 e 054, do lote 001, no valor total de R\$ 1.520,00. Ibiapora, 01 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramadora: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Secretaria da Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente nº 540, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** ao final assinado, de modo discricionário, unilateral e precário, realiza a **BRUNA MARTINS MORAES, CPF: 053 850 569 -95**, representada legalmente pela **Sra. Bruna Martins Moraes, RG sob o nº 82839534, CPF sob o nº 053 850 569 95**, doravante denominada simplesmente **AUTORIZADA**, a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a autorização de uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização do evento **Palestra Desenvolva sua Inteligência Emocional**, conforme requerimento oficial, protocolizado sob o nº 9531/2019.

1.2 O referido bem será utilizado no dia 05/11/2019.

1.3 A SMCT oferecerá ainda, por ocasião do uso do bem público, os seguintes bens, que ficarão sob a responsabilidade do autorizado:

Equipamentos de som:	Equipamentos de iluminação:
01 Mesa de som analógica Ciclotron. Cmc 32x Li's 01 Potência Crow- P.a 6002 01 Potência Crow 4002 01 Potência Crow 2002 03 Potências para retorno 02 Caixas grave P.a 02 Caixa médio e agudo P.a 05 Caixa de retorno 01 Processador DBx 260 03 Potência para retorno 01 Microfone c/f Shure. S8 05 Microfone Dinâmico Beta 58A 01 DVD 01 Notebook HP240	01 mesa de iluminação Ditel Analógica 36 Canais 36 Canhão Par foco 5 1000W 08 Canhão Fresnel 1000W 04 SET-LIGHT 1000W 04 Canhão Elipsoidal 1000W 50 Canhão PC 1000W 01 Maquina de fumaça F2000 01 Tela de cinema para projeção - Piano de cauda, mediante afinação pelo Rotary



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/4

2 DO PREÇO PÚBLICO

2.1 O AUTORIZADO efetuou o pagamento de preço público, na forma definida em decreto, de acordo com as condições e procedimentos descritos no Regulamento para uso de bens públicos Ibiporã – Paraná, na forma indicada pela SMCT, nos seguintes termos: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3 DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES, PENALIDADES E REVOGAÇÃO

3.1 O AUTORIZADO se obriga ao cumprimento do disposto no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli do Município de Ibiporã – Paraná, Decreto Municipal nº 136/2017, documento o qual teve ampla ciência e oportunidade de consulta, e, especialmente:

a) Ao autorizado não será permitido:

- I - transferir a terceiros as datas cujo uso lhes fora autorizado;
- II - alterar as características do evento, sem a prévia anuência, por escrito, da SMCT;
- III - colocar cartazes, faixas, painéis e similares, fora do espaço preestabelecido para tal finalidade, conforme a legislação municipal;
- IV - explorar qualquer tipo de comércio no evento, nas dependências do espaço cedido, sem autorização da SMCT e do Departamento de Tributação e Fiscalização;
- V - alterar a estrutura física e equipamentos do bem público sem prévia autorização da SMCT;
- VI - usar o bem público em desacordo com a data, local, horários e orientações estipuladas pela SMCT;
- VII - atrasar o início ou o término do uso do bem público;
- VIII - deixar de realizar a limpeza necessária, quando couber;
- IX - consumir bebidas alcoólicas, bem como cigarros e quaisquer tipos de drogas ou substâncias entorpecentes;
- X - praticar atos libidinosos ou que ultrajem publicamente o pudor;
- XI - dificultar ou impedir a fiscalização do Cine Teatro pela SMCT;
- XII - desrespeitar as leis municipais e atos administrativos pertinentes aos assuntos;
- XIII - praticar ato contrário à lei;
- XIV - desacatar servidor público no exercício de suas funções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 3/4

Parágrafo Único. O autorizado se responsabilizará, pessoalmente, pelos atos, comissivos ou omissivos, de outras pessoas presentes que deixem de observar o disposto neste regulamento e no termo de autorização de uso.

b) O autorizado deverá devolver o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli, suas instalações, seu mobiliário e os equipamentos colocados à sua disposição, nas mesmas condições em que os recebeu;

c) É vedado o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização de velórios, funerais, bem como de festas de aniversário, casamento, jantares e bailes;

d) É vedada a confecção de peças de cenários no interior do teatro, sendo permitida apenas a sua montagem e desmontagem;

e) É vedado ao autorizado a utilização de tintas e outros materiais na confecção de cenários ou na apresentação, que possam danificar as dependências do Cine teatro;

f) É vedado o uso de materiais pirotécnicos no Cine Teatro Pe. José Zanelli, sendo somente permitido o uso de papel picado, buzinas de ar, confetes, serpentinas, balões de ar, quando for parte integrante da proposta da apresentação, exclusivamente no palco mediante autorização prévia da SMCT;

g) É expressamente vedado o uso de cadeiras extras, bem como o acesso de público acima da lotação do Cine Teatro Padre José Zanelli;

h) O autorizado deverá respeitar os horários de almoço e jantar dos funcionários durante os ensaios, espetáculos e eventos;

i) A entrada de alimentos e bebidas não alcoólicas será permitida apenas no saguão do Teatro e nos camarins;

j) Compete ao autorizado toda a responsabilidade referente aos documentos de liberação dos eventos, abrangendo os direitos autorais de dramaturgia e música (SBAT e ECAD), fornecidos pelo autor da obra ou pelas entidades que o representem, permitindo a apresentação do espetáculo, e no caso de adaptações, o autorizado deverá, ainda, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 4/4

3.2 O descumprimento das obrigações no uso sujeitará o autorizado as penalidades administrativas previstas no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli do Município de Ibiporã – Paraná

3.3 Aplica-se o referido Regulamento, para a revogação da autorização de uso e disciplinar outras questões necessárias.

Ibiporã, 30 de novembro de 2019.


BRUNA MARTINS MORAES
AUTORIZADO


Agnaldo Adélio Eduardo
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO